CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , de 2011

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a revisão de despacho do Projeto de Lei 5.982/2009 para inclusão da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para análise do mérito.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo art. 32, IV, “d”, “e” e “i” combinado com o art. 139, II “a” e “c” do RICD, requeremos a V. Exa. a revisão do despacho do Projeto de Lei nº 5.982/2009, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que “autoriza o porte de arma para os agentes e guardas prisionais integrantes de escoltas de presos e as guardas portuárias” para inclusão da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para análise do mérito.

Com base no artigo Art. 32, IV, “d”, “e” e “i” é área de atividade da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania a análise de mérito de matérias relativas a direito e garantias fundamentais, direito penitenciário e cidadania, portanto é imprescindível que o despacho da referida proposição seja revisto.

Bom ressaltar que a referida proposição pretende alterar a Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), que teve apreciação do mérito pela Comissão de Constituição Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2011.

Deputada ERIKA KOKAY
PT/DF